

EDITAL 001/2018

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento às disposições contidas no artigo 60, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos artigos 32, inciso II – alínea “h” e 48, do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996 e na Instrução Normativa DREI, número 05 de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração.

RESOLVE:

1 – Notificar os empresários e empresas de todas as modalidades, que não fizeram nenhum registro nos últimos 10 anos que, se desejarem manter seus registros ativos, com proteção do nome empresarial, deverão obrigatoriamente comunicar a Junta Comercial do Paraná sua intenção, no período de 03/09/2018 à 03/11/2018. Mediante requerimento de “comunicação de funcionamento” a ser protocolado em uma das unidades da JUCEPAR.

2 – Comunicar que as informações pertinentes ao assunto, juntamente com o requerimento padronizado para preenchimento, bem como o inteiro teor da IN DREI número 05, constam no site da JUCEPAR (www.jucepar.pr.gov.br)

Publique-se e archive-se

Curitiba, 29 de agosto de 2018



ARDISSON NAIM AKEL

Presidente da Junta Comercial do Paraná